



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

Ofício n. 388/2020-PNP.

Brasília, 27 de novembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.  
Desembargador **I'talo Fioravanti Sabo Mendes**  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Brasília - DF

**Assunto: Urgente. Solicitação de suspensão de prazos processuais. Restabelecimento completo dos sistemas da Corte.**

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista o relevante papel social da Ordem dos Advogados do Brasil<sup>1</sup> na defesa da ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, dos direitos humanos e da justiça social, diante das notícias divulgadas sobre eventual ataque virtual<sup>2</sup> aos Sistemas desse e. Tribunal Regional Federal e suas Seções, vêm a OAB requer a suspensão dos prazos processuais.

Esta Entidade reconhece os esforços empreendidos no sentido de resguardar a integridade dos processos que tramitam nessa Corte, isso porque, conforme nota divulgada pela Assessoria de Comunicação na presente data, medidas preventivas foram adotadas para a preservação de todos os sistemas internos, tornando os sistemas processuais indisponíveis.

Dessa forma, torna-se imprescindível a suspensão de todos os prazos processuais até que todos os sistemas sejam restabelecidos de forma completa, evitando-se eventuais prejuízos aos advogados e partes interessadas.

---

<sup>1</sup> Art. 44. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), serviço público, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, tem por finalidade:

I - defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas;

<sup>2</sup> <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2020/11/27/por-suspeita-de-ataque-hacker-trf-1-retira-do-ar-portal-da-justica-federal-do-df-e-de-13-estados.ghtml>



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Conselho Federal*  
*Brasília - D. F.*

O deferimento do pleito é medida acertada para minimizar prejuízos aos advogados e ao resguardo dos direitos de seus representados.

Certos de que V.Exa. dispensará especial atenção à matéria, aproveitamos o ensejo para manifestar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**Felipe Santa Cruz**  
Presidente Nacional da OAB

**José Alberto Simonetti Cabral**  
Secretário-Geral da OAB Nacional  
e Coordenador das Comissões e  
Procuradorias

**Alex Sarkis**  
Procurador Nacional de Defesa das Prerrogativas